



GOVERNO MUNICIPAL

TOLEDO

SECRETARIA
DE **ESPORTES**
E **LAZER**



JATOO

JOGOS ABERTOS DE TOLEDO

2023

REALIZAÇÃO
DE 13 A 22/11/2023

ATUALIZADO CONFORME NOTA OFICIAL 02 – 06/10/2023
CONSOLIDADO EM 06/10/2023



REGULAMENTO GERAL

TÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Os JOGOS ABERTOS DE TOLEDO 2023, manifestação do desporto de rendimento, de lazer e de educação, organizados pela Secretaria de Esportes e Lazer do Município de Toledo, com apoio da Prefeitura do Município de Toledo, regular-se-ão, genericamente, pela legislação vigente aplicável e, especificamente, pelas disposições contidas neste Regulamento e atos administrativos expedidos pela Autoridade Pública, no exercício de suas atribuições.

Parágrafo Único – A normatização complementar e subsequente do JOGOS ABERTOS DE TOLEDO 2023 – Jogos Abertos de Toledo, dar-se-á através de Resolução/Portaria da Autoridade Administrativa e, os atos de comunicação aos participantes, formalizar-se-ão através de boletins oficiais, Notas Oficiais e Ofícios, expedidos pelas comissões e/ou órgãos competentes.

Art. 2º - As pessoas físicas e jurídicas que participarem dos Jogos Abertos de Toledo são consideradas conhecedoras da legislação esportiva aplicável e das disposições contidas neste regulamento, e igualmente, dos atos administrativos complementares.

TÍTULO II

DOS PRINCÍPIOS

Art. 3º - Os JOGOS ABERTOS DE TOLEDO 2023 assentam-se nos princípios decorrentes da política do Governo do Município de Toledo para o desenvolvimento do esporte e do lazer. São eles: da soberania, da autonomia, da democratização, da liberdade, do direito social, da diferenciação, da identidade nacional, da educação, da qualidade, da descentralização, da segurança e da eficiência.

TÍTULO III

DOS OBJETIVOS

Art. 4º - São objetivos dos JOGOS ABERTOS DE TOLEDO 2023 previstos neste Regulamento:

- I – promover a integração sócio-esportiva entre várias representações do município de Toledo e comunidade em geral;
- II- compensar os efeitos nocivos da vida moderna, contribuindo para a preservação e promoção da saúde humana;
- III- promover o desenvolvimento esportivo no município;
- IV- oportunizar o surgimento e a afirmação de talentos no campo esportivo.
- V – propiciar momentos de entretenimento e lazer a comunidade.



TÍTULO IV

DA ADMINISTRAÇÃO E ORGANIZAÇÃO ESPORTIVA

CAPÍTULO I – DA ADMINISTRAÇÃO ESPORTIVA

Art. 5º - Os JOGOS ABERTOS DE TOLEDO 2023 são administrados pela Secretaria de Esportes e Lazer com aval da Prefeitura do Município de Toledo.

Parágrafo Único - Para os efeitos do disposto neste artigo, entende-se por administração esportiva as ações adotadas, desenvolvidas e executadas que evidenciam o caráter social, político, econômico e cultural dos JOGOS ABERTOS DE TOLEDO 2023.

CAPÍTULO II – DA ORGANIZAÇÃO ESPORTIVA

Art. 6º - Os JOGOS ABERTOS DE TOLEDO 2023 são organizados, dirigidos e/ou supervisionados pelo Departamento Técnico da Secretaria de Esportes e Lazer, com a cooparticipação dos representantes legais das entidades participantes no evento.

CAPÍTULO III – DOS ÓRGÃOS JUDICANTES

Art. 7º - Será constituído pela Secretaria de Esportes e Lazer um Tribunal de Justiça Desportiva que terá como atribuição a organização da justiça, do processo, das infrações e respectivas penalidades.

Art. 8º - O Tribunal será composto por 05 Profissionais de Educação Física da SMEL - Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.

Art. 9º - A Comissão de Julgamento será formada por um presidente de mesa indicado pela Secretaria de Esportes e Lazer que conduzirá a reunião sem direito a voto e mais cinco (05) professores da SMEL. A reunião do Tribunal de Justiça Desportiva dos JOGOS ABERTOS DE TOLEDO 2023 para que tenha validade deverá ser constituída de no máximo cinco (05) e de no mínimo três (03) representantes.

CAPÍTULO IV – DO CONGRESSO TÉCNICO

Art. 10 - Antes da realização do Congresso Técnico dos JOGOS ABERTOS DE TOLEDO 2023, as entidades participantes deverão entregar o Mapa Ofício até dia **01/11/2023** às 17h00 na Secretaria de Esportes e Lazer.

Parágrafo Primeiro – O congresso técnico é destinado padrões de condução da competição, elaboração das chaves (tecnicamente e/ou por meio de sorteio), e outros assuntos correlatos as respectivas modalidades. O Congresso Técnico será realizado no dia **06/11/2023**, às 19h00, no auditório da Prefeitura do Município de Toledo, sito a rua Raimundo Leonardi, 1586.

Parágrafo Segundo – Para fins de Sessões Especiais e Extraordinárias, o não comparecimento da entidade participante, implicará na impossibilidade de requerer impugnação de qualquer das decisões adotadas, exceto no caso de violação legal.



CAPÍTULO V – DAS INSCRIÇÕES

Art. 11 – As relações nominais de atletas (fichas de inscrições) serão recebidas até a data de **06/11/2023**, até às 17h, **IMPRETERIVELMENTE**, junto com o Mapa Ofício de cada entidade, na Secretaria Municipal de Esportes e Lazer anexo ao Ginásio de Esportes Alcides Pan.

CAPÍTULO VI – DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

SEÇÃO I – DAS ENTIDADES

Art. 12 - Os JOGOS ABERTOS DE TOLEDO 2023 terão caráter de participação livre para nascidos até **2006, 2005, 2004** etc... com as seguintes exceções:

- **Ginástica Acrobática até 2011, 2010, 2009 etc...;**
- **Ginástica Rítmica até 2011, 2010, 2009 etc...;**
- **Xadrez até 2011, 2010, 2009 etc...;**

Art. 13 – Para participar dos JOGOS ABERTOS DE TOLEDO 2023 cada entidade deverá inscrever e confirmar um mínimo de cinco (05) equipes, independente de modalidade e naipes.

Art. 14 – Cada entidade poderá participar com apenas uma equipe por modalidade e naipes.

Art. 15 – A desistência de participação a partir do Congresso Técnico ou não comparecimento em partida regularmente programada, ou ainda a falta de condições regulamentares para a disputa, será determinado como Wx0.

SEÇÃO II – DOS ATLETAS

Art. 16 - Somente poderão participar dos JOGOS ABERTOS DE TOLEDO 2023 os atletas que mantiverem os seguintes vínculos com o município de Toledo:

- 1 – Empregatício (estar trabalhando no município de Toledo);
- 2 – Escolar (estar estudando em instituições de ensino no município de Toledo);
- 3 – Domiciliário (residência fixa no município de Toledo);
- 4 – Nascimento (ter nascido em Toledo).

ÚNICO – É obrigatório em todos os jogos os atletas apresentar documento de fé pública, com foto ao mesário, para fins de conferência. Serão aceitos documentos digitais através de seus aplicativos. Não será aceito foto de documento pelo celular.

Art. 17 – Cada equipe poderá inscrever até 04 atletas que tenham participação nos Jogos Oficiais do Estado do Paraná em 2023. Para as modalidades de Bocha, Bolão e Vôlei de Praia cada dupla poderá inscrever apenas 01 atleta que tenha participação nos Jogos Oficiais do estado do Paraná em 2023.

Art. 18 – Os profissionais de Educação Física e estagiários lotados na Secretaria Municipal de Esportes e Lazer estarão impossibilitados de participar da competição sob pena de eliminação da equipe em que está inscrito. Os estagiários do programa ATLETA NA UNIVERSIDADE estão liberados para participar da competição.



Art. 19 – Cada atleta poderá participar por **apenas 01 (uma) entidade**, e poderá disputar em quantas modalidades desejar. **A Comissão Central Organizadora do evento não se responsabilizará por coincidências de jogos em que os atletas estiverem inscritos.**

Parágrafo Primeiro – Caso um mesmo atleta atue por duas entidades, serão adotadas as seguintes penalizações:

- O atleta será eliminado da competição;
- A segunda equipe que este atleta atuou perderá os pontos da partida e a equipe será eliminada da competição e o placar da partida será o mesmo atribuído ao WxO, desconsiderando todos os resultados da equipe na competição.

Parágrafo Segundo – A entidade que utilizar atleta irregular conforme o que determina os artigos 17, 18 e 19 e a entidade adversária impetrar recurso, ou mesmo por constatação da comissão organizadora, no caso de verificação positiva dos autos, a entidade infratora será punida com a perda dos pontos da partida (o resultado de súmula será WxO), e a entidade representativa será punida com a eliminação da modalidade infratora e responderá posteriormente a processo disciplinar aberto pela Comissão Central Organizadora do evento.

Art. 20 – Para fins disciplinares, as modalidades coletivas e individuais serão consideradas distintas uma da outra. Nos casos de julgamentos pela Comissão Disciplinar, em caso de punição, o atleta estará impedido de participar da competição, independente da modalidade que estiver inscrito.

SEÇÃO III – DAS MODALIDADES ESPORTIVAS

Art. 21 – As modalidades esportivas que serão disputadas nos JOGOS ABERTOS DE TOLEDO 2023, com o respectivo número permitido de atletas, por modalidade e sexo, são as seguintes:

MODALIDADES	Nº DE ATLETAS PERMITIDO	
	Masculino	Feminino
ATLETISMO	10 ATLETAS	10 ATLETAS
BADMINTON MISTO	02 ATLETAS	02 ATLETAS
BASQUETEBOL	12 ATLETAS	12 ATLETAS
BEACH TENNIS	01 DUPLA	01 DUPLA
BOCHA CARPET	01 DUPLA	01 DUPLA
BOLÃO	01 DUPLA	01 DUPLA
BILHARITO (BOLA 8)	02 ATLETAS	
CANASTRA	02 DUPLAS	02 DUPLAS
CAPOEIRA	04 ATLETAS	04 ATLETAS
CICLISMO (MTB REVEZAMENTO)	05 ATLETAS	05 ATLETAS
DUATHLON	01 ATLETA	01 ATLETA
FUTSAL	12 ATLETAS	12 ATLETAS
GINÁSTICA ACROBÁTICA		02
GINÁSTICA RÍTMICA		04
HANDEBOL	10 ATLETAS	10 ATLETAS
JUDÔ	08 ATLETAS	08 ATLETAS



KARATÊ	08 ATLETAS	08 ATLETAS
NATAÇÃO	02 ATLETAS/PROVA	02 ATLETAS/PROVA
POINT COMBAT	08 ATLETAS	08 ATLETAS
TAEKWONDO	08 ATLETAS	08 ATLETAS
TÊNIS DE CAMPO	03 ATLETAS	03 ATLETAS
TÊNIS DE MESA	03 ATLETAS	03 ATLETAS
TRUCO	02 DUPLAS	
VOLEIBOL	12 ATLETAS	12 ATLETAS
VÔLEI DE PRAIA	01 DUPLA	01 DUPLA
XADREZ	03 ATLETAS	03 ATLETAS

CAPÍTULO VI – DO CERIMONIAL DE ABERTURA

Art. 22 – Os JOGOS ABERTOS DE TOLEDO 2023 terão um cerimonial de abertura, do qual participarão obrigatoriamente do desfile todas as entidades inscritas com um número mínimo de **10 representantes**. A entidade que não se apresentar no desfile estará automaticamente **ELIMINADA DA COMPETIÇÃO**.

Art. 23 – O Cerimonial de Abertura obedecerá a seguinte ordem de apresentação:

- a) concentração das delegações;
- b) entrada e desfile das delegações;
- c) hasteamento das bandeiras, ao som do Hino Nacional Brasileiro;
- d) declaração de abertura dos jogos pela maior autoridade presente;
- e) entrada do Fogo Simbólico e acendimento da Pira Olímpica;
- f) juramento do atleta;
- g) confraternização e retirada das delegações;
- h) encerramento.

CAPÍTULO V – DO CERIMONIAL DE ENCERRAMENTO

Art. 24 – O Cerimonial de encerramento será realizado após a última rodada do evento com data, local e horário a ser definido pela CCO, o local do encerramento fica em aberto **(qualquer entidade inscrita poderá solicitar em fazer o encerramento)**.

CAPÍTULO VI – DA PREMIAÇÃO

Art. 25 – A Secretaria de Esportes e Lazer oferecerá a seguinte premiação:

Troféus

Campeão Geral – Vice Campeão Geral, 3º Lugar Geral.

Campeão - Vice-Campeões - 3º Lugar Geral por modalidade e naipes.

Medalhas

Campeão – Vice-Campeão e 3º classificado de cada modalidade e naipes.

CAPÍTULO VII – DO SISTEMA DE CONTAGEM DE PONTOS POR MODALIDADE PARA CLASSIFICAÇÃO GERAL FINAL



Art. 26 – A Comissão Central Organizadora do evento utilizará da contagem de pontos abaixo para definição do campeão, vice-campeão, terceiro e quarto lugar Geral dos Jogos Abertos de Toledo.

1º lugar – por modalidade e naipe	15 pontos
2º lugar – por modalidade e naipe	13 pontos
3º lugar – por modalidade e naipe	11 pontos
4º lugar – por modalidade e naipe	09 pontos
5º lugar – por modalidade e naipe	07 pontos
6º lugar – por modalidade e naipe	05 pontos
7º lugar – por modalidade e naipe	03 pontos
8º lugar – por modalidade e naipe	01 pontos

Parágrafo Único – Em caso de empate na classificação final por entidade, obedecer-se-á o seguinte critério de desempate:

- 1) maior número de primeiros lugares;
- 2) persistindo o empate, o desempate será efetuado pelo maior número de segundos, terceiros lugares, e assim sucessivamente.

CAPÍTULO VIII – DO RECURSO

Art. 27 – Os recursos impetrados pelas equipes somente serão aceitos, se seguirem as seguintes normas:

- a) Somente quem poderá impetrar recurso será o coordenador geral responsável pela entidade, nome este que consta no Mapa Ofício de Inscrições, não caberá ao Tribunal ir a procura de provas, estas deverão acompanhar o recurso.
- b) Entregar o recurso para o coordenador da modalidade ou na secretaria da CCO no prazo máximo de 02 horas após o último jogo da rodada programada para aquele dia.
Obs: se for o último jogo da noite, deverá entregar até às 9h do dia seguinte.
- c) O recurso poderá ser manuscrito ou digitado e entregue em duas vias de igual teor e forma, acompanhado da apresentação de provas.

CAPÍTULO IX – DOS UNIFORMES

Art. 28 - As entidades participantes deverão apresentar-se para os jogos devidamente uniformizados. O uniforme a ser exigido em cada modalidade que compõem a edição dos JOGOS ABERTOS DE TOLEDO 2023 será a camiseta padrão, com exceção as modalidades de natação e atletismo.

Parágrafo Primeiro – O atleta deverá estar vestindo a camiseta da equipe em todas as modalidades e em modalidades de quadra, será obrigatório o uso de calções esportivos. É proibido o uso de bermudas sociais ou similares. No Futsal será obrigatório o uso da meio de cano longo (meião).

Parágrafo Segundo – O Técnico para adentrar a quadra deverá estar usando tênis. Será proibido o uso de chinelos ou similares.

CAPÍTULO X – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS



Art. 29 - A desistência da entidade em uma ou mais modalidades inscritas após o Congresso Técnico terá como configuração o WxO para a entidade infratora. Cada WxO será punido com a perda de 10 pontos que serão descontados na classificação Geral Final da entidade e a equipe não poderá participar naquelas modalidades na edição dos jogos no próximo ano, conforme relação no Anexo 01.

Art. 30 – Nas modalidades coletivas serão realizadas as competições que contarem com um mínimo de **04 (três) equipes confirmadas**. Nas modalidades individuais serão realizadas as competições que contarem com um mínimo de **06 (seis) equipes confirmadas**. Nas modalidades individuais, além das 06 equipes, cada equipe deverá ter no mínimo 2 atletas inscritos.

Art. 31 - Haverá uma tolerância de quinze (15) minutos para o início do primeiro jogo de cada período, não havendo tal para os demais.

Art. 32 – Com relação aos cartões, casos de WxO e desclassificação de equipes durante os JOGOS ABERTOS DE TOLEDO 2023, será aplicado o seguinte procedimento:

I- Controle de cartões (amarelo e vermelho) – será de inteira responsabilidade das entidades participantes. Caso haja interesse, o mesmo poderá ser solicitado na secretaria geral dos jogos. Não caberá a equipe de arbitragem impedir a participação dos atletas, caso o técnico queira colocá-lo no jogo.

II- Os cartões amarelos recebidos serão cumulativos de uma fase para outra.

III- WxO – Na partida em que houver o WxO, os atletas que tiverem que cumprir a suspensão automática, deverão fazê-lo novamente na partida seguinte. Os cartões recebidos antes do WxO não serão excluídos.

IV- Desclassificação – Todos os cumprimentos de suspensão automática e cartões recebidos nos jogos realizados contra a equipe desclassificada serão mantidos.

Art. 33 – A condição de saúde dos atletas participantes, bem como a responsabilidade sobre a participação de atletas menores de idade, de acordo com a legislação vigente no País, ficarão sob responsabilidade direta das entidades participantes.

Art. 34 – Todo jogo iniciado, e por motivos de chuva ou outras intempéries, o jogo for interrompido observar-se-á os seguintes critérios:

- a) Se 75% do total de tempo já houver transcorrido – permanece o resultado.
- b) Se não houver transcorrido um mínimo de 75% do jogo, nova data será marcada para o jogo e jogar-se-á o tempo restante.

Párrafo Único – em caso de briga ou por outros motivos de indisciplina, o caso será levado ao conhecimento da Comissão de Ética Disciplinar para apreciação e julgamento.

Art. 35 – Os casos omissos a este regulamento serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

Toledo, 27 de setembro de 2023.

Coordenação e Organização
Secretaria de Esportes e Lazer